

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS , QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ E A JOSÉ MARIA DE ARAÚJO FILHO ME, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ, com endereço à Rua Teobaldo Gomes Torres, 510, Centro, Ouricuri /PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.739.225/0018-66, neste ato representado por **MARIA LUÍZA MOTA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG. nº 1.026.899 – SSP - SE e inscrita no CPF sob o nº 556.490.095-20, residente e domiciliada na Rua Vereador José Barreto de Alencar, 450, Centro, Araripina, PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **JOSÉ MARIA DE ARAÚJO FILHO ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.101.954/0001-51, com endereço na Rua Monsenhor Hipólito, 318, Sala A, Centro, Picos, Piauí, neste ato representada por **JOSÉ MARIA DE ARAUJO FILHO**, brasileiro, solteiro, médico, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.792.253-70, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente termo aditivo ao contrato, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a alteração do contrato de execução pela **CONTRATADA** de serviços de plantões médicos em clínica médica (urgência e emergência, uti srag) e evolução médica, no Hospital Regional Fernando Bezerra, para inclusão de serviços médicos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

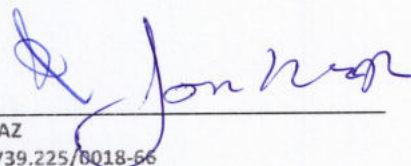
2.1. Pela realização das atividades contratadas, objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal referente ao quantitativo de plantões realizados e evoluções médicas, referente ao serviço desempenhado no objeto do presente contrato, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

PLANTÃO 24 HORAS EM CLÍNICA GERAL- R\$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais) - valor para todos os dias da semana.

PLANTÃO 24 HORAS EM UTI SRAG - R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) - valor para todos os dias da semana.

PLANTÃO 24 HORAS EM PEDIATRIA e UTI PEDIÁTRICA- R\$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais) - valor para todos os dias da semana.

2.1.1. Caso haja evolução médica:



VALOR DA EVOLUÇÃO MÉDICA EM ENFERMARIA DE CLÍNICA MÉDICA, PEDIÁTRICA, NEONATOLOGIA, ALOJAMENTO CONJUNTO - R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais) - valor diário da evolução médica por enfermaria, para todos os dias da semana.

A evolução médica poderá ser realizada em enfermaria feminina ou masculina, sendo o valor de R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais), para cada tipo de enfermaria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento será contado da data da sua assinatura.

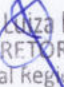
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

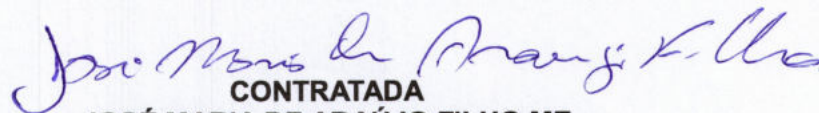
Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo. E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas. As partes elegem o foro da Comarca de Araripina/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente contrato, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Ouricuri, 01 de Maio de 2023.


Maria Luiza Mota da Silva
DIRETORA GERAL
Hospital Regional F. Bezerra

CONTRATANTE

**INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ
MARIA LUIZA MOTA DA SILVA**



CONTRATADA

**JOSÉ MARIA DE ARAÚJO FILHO ME
JOSÉ MARIA DE ARAÚJO FILHO**

Testemunhas:

1. Whenne Ferreira de Araújo CPF: 123.722.454-79

2. Rozileide S. Silva CPF: 097.253.964-86